

PARECER Nº 1299/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0546/2011.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel que “Institui a meia entrada para os integrantes da carreira do magistério da rede pública municipal de ensino em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento.” Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, seu objetivo em garantir aos professores da carreira do magistério da rede municipal de educação o pagamento de meia entrada em estabelecimentos destinados ao lazer e entretenimento. Aponta o parlamentar que “o Estado de São Paulo já possui a Lei nº 10.858/2001 que garante aos profissionais da rede estadual de ensino o acesso à cultura (...)” pagando a meia entrada. Pelo projeto, percebe-se que para que o profissional da rede de ensino do Município de São Paulo faça jus ao benefício, apenas será necessária a apresentação de sua identificação funcional. O benefício que se pretende oferecer corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, mesmo que sobre seu preço incidam descontos ou promoções. A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, porém mediante a apresentação de um SUBSTITUTIVO. Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/08/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR– Relator

Gilson Barreto – PSDB

Fernando Estima – PSD

Noemi Nonato – PSB